

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INFRAESTRUTURAS DA SIMARSUL**

PROCEDIMENTO REF.: 067/CPR/2020

1. A sociedade **SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A.**, com sede na ETAR da Quinta do Conde, sita na Estrada Nacional 10, 2975-403, na freguesia de Quinta do Conde, do concelho de Sesimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 385 901, com o capital social de €25.000.000,00 (vinte cinco milhões de euros), telefone: +351 265 544 000, website www.simarsul.adp.pt, correio eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt, na qualidade de entidade adjudicante, convida a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza das infraestruturas da SIMARSUL.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pela Comissão Executiva da SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., doravante designada por SIMARSUL, por deliberação de 12 de novembro de 2020;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri, por delegação de competências da Comissão Executiva da SIMARSUL;
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00 do dia 23/11/2020, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt/>.
4. Os interessados poderão efetuar, durante o prazo para apresentação das propostas, a visita às infraestruturas da SIMARSUL onde será realizada a prestação de serviços objeto deste

procedimento. Para o efeito, deverá ser solicitada à SIMARSUL, por escrito e com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, através da plataforma indicada no ponto anterior, a referida visita, procedendo posteriormente a SIMARSUL ao respetivo agendamento.

5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao Código dos contratos Públicos (CCP) e ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - c) Lista de preços unitários, que não incluem IVA, conforme **ANEXO III** ao presente convite;
 - d) Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de serviços, de acordo com a minuta constante no **ANEXO IV** ao presente convite e que dele faz parte integrante;
 - e) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO V** ao presente convite e que dele faz parte integrante;
 - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. A proposta deve ser apresentada **até às 18h00 horas do dia 27/11/2020**, deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico: <https://www.acingov.pt/>.

9. É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
10. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.
12. Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta, será considerado, para efeitos de desempate, o seguinte critério:
 - a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para o item “ETAR da Quinta do Conde”.
13. Não é exigida a prestação de caução.
14. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP de acordo com o **ANEXO VI** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 - i) Certificado do registo criminal do adjudicatário;
 - ii) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - iii) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - iv) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.
15. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação

necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

- 16.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 17.** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 18.** O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
- 19.** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no n.º 14 do presente Convite;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 20.** A minuta do contrato é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à notificação.
- 21.** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 22.** Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.
- 23.** A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

- 24.** A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 25.** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico **dpo.simarsul@adp.pt** ou da morada **ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.**

JUNTA: 6 (seis) anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

I - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento... .., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do art.º 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾], (nome legível).

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de consulta prévia destinado à celebração do contrato de **“Prestação de Serviços de Limpeza das Infraestruturas da SIMARSUL”** (067/CPR/2020), declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de €..... (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido, nos termos da lista de preços unitários anexa.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)¹...

¹ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Anexo disponibilizado também em formato editável (Excel).

Lista de Preços Unitários Prestação de Serviços de Limpeza das Infraestruturas da SIMARSUL		
Infraestrutura	Preço Unitário Mensal (€/mês)	Preço Global (€/12 meses)
ETAR Zona Industrial Autoeuropa		0,00 €
ETAR Sesimbra		0,00 €
ETAR Lagoinha		0,00 €
ETAR Pinhal Novo		0,00 €
ETAR Pegões		0,00 €
ETAR Afonsoeiro		0,00 €
ETAR Seixalinho		0,00 €
ETAR Alcochete		0,00 €
ETAR Fernão Ferro		0,00 €
ETAR Cucena		0,00 €
ETAR Seixal		0,00 €
ETAR Lagoa Meco		0,00 €
ETAR Barreiro/Moita		0,00 €
ETAR Quinta do Conde		0,00 €
ETAR Aires		0,00 €
Instalações Escritórios (Seixal)		0,00 €
Infraestrutura	Preço Unitário (€/Serviço) *	Preço Global (€/4 vezes ano)
ETAR Poceirão		0,00 €
ETAR Santo Isidro de Pegões		0,00 €
ETAR Canha		0,00 €
TOTAL	0,00 €	0,00 €

* Serviço trimestral (a realizar 4 vezes no ano 2021, nas últimas semanas dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro 2021)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA IT001 – REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, abaixo assinado, _____, portador do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro ter tomado conhecimento e compreendido todos os requisitos do sistema de sustentabilidade e responsabilidade social para a minimização do impacto ambiental e riscos de segurança associado às atividades executadas na SIMARSUL S.A.

Mais declaro que me comprometo a cumprir com todos os procedimentos de ambiente, qualidade, segurança, responsabilidade social e energia que me foram transmitidos pela SIMARSUL, S.A. (incluindo IT001 Edição 01), sendo que, o seu não cumprimento, eximirá a SIMARSUL, S.A. de qualquer responsabilidade.

Declaro ainda garantir a confidencialidade quanto à informação e elementos de que, venha a ter conhecimento, obrigando-me expressamente a utilizar a informação confidencial a que tenha acesso, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do fornecimento de serviços _____ à SIMARSUL, S.A.

Quinta do Conde, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (*empresa*);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (*tipo*);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(*Localidade*), (*dia*) de (*mês*) de 2019

Assinaturas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes) adjudicatário(a) do procedimento de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (5) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.